



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CARREIRA POLÍCIA
CIVIL/PCMS/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.735, de 29 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do **Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS/2013 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, que será regido pela Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e demais diplomas legais pertinentes, e pelas normas e condições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento dos cargos abaixo discriminados:

Cargo	Função
Perito Oficial Forense	Perito Criminal
Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária
	Investigador de Polícia Judiciária
Perito Papiloscopista	Perito Papiloscopista

- 1.2 - A investidura em cargo da carreira Polícia Civil far-se-á mediante aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, em que se apure qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições da função Policial Civil e dar-se-á na classe e nível inicial da respectiva carreira.

1.3 - Das vagas:

- 1.3.1 - O quantitativo de vagas disponíveis por município, os cargos e respectiva função, a escolaridade, os requisitos e a descrição sumária das atividades são os constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Da lotação:

- 1.4.1 - A escolha da lotação nas vagas oferecidas será realizada após a nomeação, obedecendo o critério de classificação final do concurso.

1.5 - Do Local de Realização do Concurso Público:

- 1.5.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será realizado em Campo Grande.

II. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 2.1 - São requisitos básicos para provimento no cargo:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) anos completos na data de encerramento das inscrições;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- c) comprovar a escolaridade correspondente à habilitação exigida para o exercício do cargo ou função na área de conhecimento estabelecido neste Edital;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quito com as obrigações militares e eleitorais;
- f) ter boa conduta na vida pública e privada, não ter registro de antecedentes criminais ou condenações criminais definitivas;
- g) possuir boa saúde e aptidão física e mental, avaliada por inspeção médica oficial;
- h) possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- i) possuir qualificação e aptidão específica para o desempenho das atribuições, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

III. DO PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS:

A - Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência

- 3.1 - Aos candidatos com deficiência, aprovados em todas as fases do Concurso Público, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Estadual n. 3.681 de 27 de maio de 2009, em razão da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n. 4004.697-35.2013.8.12.0000.
 - 3.1.1 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.
- 3.2 - Na aplicação do percentual previsto no item 3.1 dever-se-á observar o estabelecido no Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.
- 3.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, a conteúdos programáticos, a critérios de avaliação e à classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.
- 3.4 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
 - 3.4.1 - Após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho de suas atribuições de seu cargo, e, verificada a incompatibilidade o servidor será exonerado.
- 3.5 - Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:
 - a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

b) realizar a inscrição via *Internet*, devendo também preencher a declaração disponível no site **www.concurso.ms.gov.br** e encaminhá-la ou entregá-la pessoalmente juntamente com o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

3.5.1 - O candidato ao efetuar a inscrição via *Internet* deverá entregar pessoalmente ou encaminhar a declaração e o laudo médico, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado imprerivelmente até o dia **16 de setembro de 2013**.

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013

Secretaria de Estado de Administração - SAD

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.

Parque dos Poderes - Bloco I

CEP 79031-310 - Campo Grande-MS

Horário de atendimento: das 8h às 13h (Horário de Mato Grosso do Sul)

3.5.2 - O laudo médico não será devolvido e não será fornecida cópia desse laudo.

3.6 - O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização da prova escrita, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

3.6.1 - O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial, em braile, ou ampliada ou de auxílio de leitor, além de enviar a documentação prevista no item 3.5, alínea "b", deverá indicar no Formulário de Inscrição qual o tipo de auxílio que necessita para a realização da prova escrita.

3.6.1.1 - Os candidatos com deficiência visual que solicitarem a ampliação da prova deverão informar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte a prova será confeccionada em fonte tamanho 12.

3.6.2 - O candidato que necessitar de auxílio do intérprete de língua brasileira de sinais, além de enviar a documentação prevista no item 3.5, alínea "b", deverá indicar no Formulário de Inscrição que necessita desse auxílio para a realização da prova escrita.

3.6.3 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários no formulário eletrônico de inscrição e, ainda, enviar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos dos subitens 3.6.1 e 3.6.2, sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

3.7 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição, o que acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso dessa decisão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.8 - A não observância do disposto no item 3.5 ou a não habilitação como pessoa com deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas a candidato em tal condição.

B - Das Vagas Destinadas ao Negro e ao Índio

- 3.9 - Aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio será reservada a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, observado o quantitativo indicado no Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e com a Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010.
- 3.10 - Na aplicação do percentual estabelecido no item anterior dever-se-á observar o estabelecido no Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.
- 3.11 - Os candidatos negros ou índios participarão do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.
- 3.12 - Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
- a) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
 - b) realizar a inscrição via *Internet*, preencher a declaração disponível no *site* **www.concurso.ms.gov.br** e entregá-la pessoalmente ou encaminhá-la para o endereço constante no subitem 3.5.1, até a data do término da inscrição;
 - c) comparecer na entrevista para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato na data e local previstos em edital específico.
- 3.13 - O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, com registro da etnia indígena ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.
- 3.14 - O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.15 - As vagas previstas de acordo com o estabelecido nos itens 3.1 e 3.9 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negros ou índios, ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 3.16 - Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes no item 8.2.2.1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 serão realizadas, exclusivamente, via “**Internet**”, conforme procedimentos a seguir especificados:

4.1.1 - **Período: 3 a 16 de setembro de 2013.**

4.1.2 - **Endereço Eletrônico do Concurso: www.concurso.ms.gov.br.**

4.1.2.1 - Neste endereço estarão disponibilizados o Formulário de Inscrição, o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS e os Editais contendo a regulamentação, informações e resultados das etapas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.

4.1.3 - **Taxa de Inscrição: R\$ 143,36** (cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das Agências Bancárias e das Casas Lotéricas:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco HSBC Bank Brasil;
- f) Banco Cooperativo SICREDI;
- g) Casas Lotéricas.

4.1.4 - **Horário para Pagamento da Taxa de Inscrição:** das 8 horas do dia **3 de setembro de 2013** às 19 horas do dia **16 de setembro de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2 - Procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição “*on-line*” disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br** e transmitir os dados via *Internet*;
- b) para pagamento da taxa de inscrição, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, disponível no endereço eletrônico, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição “*on-line*”;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias relacionadas no subitem 4.1.3, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 19h do dia **16 de setembro de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2.1 - Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o “**número de inscrição**” para futuras consultas ou informações através do sistema.

4.2.2 - A compensação do pagamento da DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 - As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam:
- a) por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b) pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela Agência Bancária ou pelas Casas Lotéricas.
- 4.5 - Após as 17h do dia **16 de setembro de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 estará bloqueado.
- 4.6 - Após a aceitação da inscrição, o comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 - **Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 4.7.1 - Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, com a alteração dada pela Lei n. 3.201, de 18 de abril de 2006, regulamentadas pelos Decretos n. 11.232, de 27 de maio de 2003, n. 11.238, de 29 de maio de 2003 e n. 13.376, de 16 de fevereiro de 2012, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessa legislação, devendo:
- a) efetuar a inscrição via *Internet*, de acordo com o previsto na alínea “a” do item 4.2 deste Edital;
 - b) solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio do requerimento disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**;
 - c) postar, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou entregar pessoalmente nos **dias 3 e 4 de setembro de 2013**, o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente assinado, e demais documentos mencionados na legislação citada no “caput” deste item, no seguinte endereço:
- Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013**
Secretaria de Estado de Administração - SAD
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco I
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS
- Horário de Atendimento: das 8h às 13h** (Horário de Mato Grosso do Sul)
- 4.7.2 - O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido** quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela *Internet*;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar os documentos exigidos na legislação pertinente;
- e) falsificar documentos;
- f) deixar de informar no requerimento o **número da inscrição**, que comprove o pedido de inscrição;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.7.1 alínea “c” deste Edital;
- h) não preencher os requisitos previstos na legislação vigente.

4.7.3 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação dos candidatos à isenção da taxa de inscrição a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico **www.imprensaoficial.ms.gov.br**, deverá observar o estabelecido nos subitens 4.1.3 e 4.1.4 deste Edital e recolher o valor da taxa de inscrição até às **19 horas do dia 16 de setembro de 2013**.

4.7.3.1 - O candidato perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.

4.7.4 - A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.7.4.1 - Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À INSCRIÇÃO:

- 5.1 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 o direito de excluir aquele que não preencher de forma completa e corretamente os campos do Formulário, em especial os referentes ao nome, CPF, endereço e CEP de sua residência.
- 5.2 - O candidato terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 se utilizar o CPF de terceiros ou preencher irregularmente o CPF no Formulário de Inscrição *on-line*.
- 5.3 - A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições não será acatada.
- 5.4 - Após a inscrição o candidato poderá realizar alteração no seu cadastro até o término do prazo das inscrições, acessando a **Área do Candidato**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.
- 5.5 - No caso da existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato será validada somente a inscrição com data mais recente, se observados todos os procedimentos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 5.7 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato.
- 5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração Pública Estadual.
- 5.9 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cheque, sendo que:
- a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado aceito após a respectiva compensação;
 - b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.10 - A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

VI. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via **Internet**, no **site www.concurso.ms.gov.br**.
- 6.2 - Em caso de eventuais erros cadastrais (nome, identidade e endereço), o candidato deverá requerer as devidas correções, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos, acessando a **Área do Candidato**, através do **site www.concurso.ms.gov.br**, e observando os procedimentos estabelecidos em edital.
- 6.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 6.4 - Processadas as alterações requeridas, quando houver, será publicada a homologação das inscrições, mediante edital, com a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no **site www.concurso.ms.gov.br**.

VII. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/2013:

- 7.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 constará das seguintes fases:
- a) 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- b) 2ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) 3ª Fase - Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase - Avaliação Médico-Odontológica, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase - Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase - Investigação Social, de caráter eliminatório;
- g) 7ª Fase - Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - Para a realização de todas as fases os candidatos serão convocados através de editais específicos a serem publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizados, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

7.2.1 - O candidato que não comparecer às provas e/ou avaliações para as quais for convocado nos horários e locais estabelecidos em edital próprio estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.

7.2.2 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, e tampouco realização de prova ou avaliação fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

7.3 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 é constituído de sete fases distintas que serão realizadas de acordo com as especificidades do cargo ou função, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Área/Escolaridade	Fases
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	• Graduação em Curso de Ensino Superior nas áreas de: 1 - Engenharia Ambiental 2 - Farmácia 3 - Química 4 - Engenharia Civil 5 - Ciências Contábeis 6 - Ciências Biológicas • Registro em Órgão de Fiscalização da Profissão, quando couber.	1ª Fase: Prova Escrita Objetiva 2ª Fase: Prova de Títulos 3ª Fase: Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) 4ª Fase: Avaliação Médico-Odontológica 5ª Fase: Prova de Aptidão Física 6ª Fase: Investigação Social 7ª Fase: Curso de Formação Policial
Agente de Polícia Judiciária / - Escrivão de Polícia Judiciária - Investigador de Polícia Judiciária	• Graduação em Curso de Ensino Superior; • Registro em Órgão de Fiscalização da Profissão, quando couber.	
Perito Papiloscopista / Perito Papiloscopista		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

VIII. 1ª FASE: DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

8.1 - Da Prova Escrita Objetiva:

8.1.1 - A **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada em data, local e horário a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, com previsão para o **dia 20 de outubro de 2013**.

8.1.2 - É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data, horário e local determinados para a realização da prova.

8.1.3 - A **Prova Escrita Objetiva** constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando conhecimentos de acordo com as especificidades do cargo/função:

a) para o cargo de **Perito Oficial Forense**

Função: **Perito Criminal (áreas de atuação: 1, 2, 3, 4, 5 e 6)**

Código	Área do Conhecimento	n. questões
P ₁	Língua Portuguesa	25
P ₂	Noções de Direito	20
P ₃	Conhecimento Específico (conforme a área de atuação constante no Anexo III)	35
Total		80

b) Cargo: **Perito Papiloscopista**

Função: **Perito Papiloscopista**

Cargo: **Agente de Polícia Judiciária**

Função: **Escrivão de Polícia Judiciária**

Função: **Investigador de Polícia Judiciária**

Código	Área do Conhecimento	n. questões
P ₁	Língua Portuguesa	25
P ₂	Noções de Direito	20
P ₃	Noções de Informática	10
P ₄	Conhecimento Específico	25
Total		80

8.1.3.1 - A **Prova Escrita Objetiva** abrangerá os conteúdos programáticos integrantes do Anexo III deste Edital.

8.1.3.2 - A média da **Prova Escrita Objetiva** será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da Prova.

8.1.3.3 - Será considerado aprovado na **Prova Escrita Objetiva** o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para todas as matérias, e que não tenha obtido "0" (zero) em qualquer uma das provas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.3.3.1 - O candidato será reprovado na **Prova Escrita Objetiva** se não obtiver, no mínimo, 60% do total de pontos ou se obtiver pontuação “0” (zero) em qualquer matéria.
- 8.1.4 - As respostas das questões da **Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de cor azul ou preta, **fabricada em material transparente**, preenchendo correta e completamente os alvéolos retangulares, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 8.1.4.1 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de documento de identidade, o cargo/função a que concorre.
- 8.1.4.2 - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 8.1.4.3 - O candidato deverá entregar a **Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita**.
- 8.1.4.4 - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a transcrição da frase de verificação será atribuída a pontuação “0” (zero) na prova.
- 8.1.5 - Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação “0” (zero) para a resposta.
- 8.1.6 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.1.7 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início, levando o caderno de provas.
- 8.1.8 - Na data de realização da Prova Escrita Objetiva os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até o momento em que todos os candidato tiverem concluído as provas.
- 8.1.8.1 - Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidatos termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez, acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.
- 8.1.8.1.1 - Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior será utilizado o critério da ordem alfabética para definir os três candidatos que irão até a sala da Coordenação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

8.2 - Da Realização da Prova Escrita Objetiva:

8.2.1 - A **Prova Escrita Objetiva** será realizada em dia, horário e local a serem divulgados em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizados, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

8.2.2 - O candidato deverá comparecer no local de realização das provas ou avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento oficial de identidade original utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

8.2.2.1 - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso) Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista Modelo Novo com foto), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser apresentado, **preferencialmente**, o documento utilizado na inscrição do Concurso.

8.2.2.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.2.3 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.2.2.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá apresentar documento, **expedido nos últimos 30 dias**, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.2.2.5 - Ao candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será atribuída a pontuação "0" (zero) para a Prova Escrita Objetiva e, conseqüentemente, ficará excluído do certame.

8.2.3 - O candidato, ao ingressar no prédio para a **Prova Escrita Objetiva**, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.2.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim com antecedência mínima de 15



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

(quinze) dias da realização da prova, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.4.1 - A candidata lactante deverá entregar pessoalmente ou encaminhar sua solicitação até a data prevista no subitem anterior, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço previsto no subitem 4.7.1, alínea “c”, sob pena de não ser autorizada a permanência do acompanhante e da criança no local da prova.

8.2.4.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.4.3 - A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um fiscal.

8.2.5 - Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

8.2.5.1 - O candidato que estiver portando arma ou munição deverá entregá-las à Coordenação, que providenciará sua guarda ou depósito, sendo restituídas no final do horário da Prova.

8.2.5.2 - Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

8.2.5.2.1 - O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

8.2.5.2.2 - O alarme do telefone celular e do relógio deverá estar desativado, sob pena do candidato ser excluído do Concurso.

8.2.6 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 o candidato que:

- a) estiver, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, relógio de qualquer espécie, telefone celular, portando armas ou munição, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas.

8.2.7 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

8.2.8 - O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou por investigação policial.

8.2.9 - Em cada sala haverá um cartaz marcador de tempo, para acompanhamento pelos candidatos.

8.2.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.2.11 - No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação ou classificação.

8.3 - Do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva:

8.3.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** será divulgado por edital das Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial do Estado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**

8.3.1.1 - Após a publicação do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido à **Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, acessando a **Área do Candidato**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

8.3.1.2 - Os recursos interpostos contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.3.1.3 - Após o término do prazo o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**.

8.3.1.4 - A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

8.3.1.5 - Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, mediante análise técnica ou erro de digitação.

8.3.2 - Julgados os recursos referentes ao **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

8.4 - Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva:

8.4.1 - As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública divulgarão, por edital, o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva** no Diário Oficial do Estado, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br**, que será disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

8.4.1.1 - Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo e pedidos de revisão.

8.4.2 - A relação dos candidatos aprovados na **Prova Escrita Objetiva** será divulgada através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, contendo a pontuação obtida pelos candidatos por ordem decrescente de pontuação, por cargo e função.

8.4.3 - O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 8.1.3.3 estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.

8.4.4 - Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na parte de Conhecimento Específico;
- b) obtiver maior pontuação na parte de Noções de Direito;
- c) obtiver maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação na parte de Noções de Informática, quando couber;
- e) possuir maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

8.4.5 - Os candidatos aprovados na **Prova Escrita Objetiva**, conforme relação constante no edital referido no subitem 8.4.2, serão convocados **para a fase seguinte**, em um quantitativo correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, ultrapassando o limite determinado somente para aproveitamento de candidatos que estiverem em último lugar na classificação com a mesma média e idade.

8.4.5.1 - Os candidatos não classificados de acordo com o critério estabelecido neste item estarão automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.

IX. 2ª FASE: DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1 - Os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva, relacionados conforme item 8.4.5, serão convocados para entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

9.2 - Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), no período previsto em edital, cópia dos títulos devidamente autenticada e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013

Secretaria de Estado de Administração - SAD
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco I
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS

Horário de atendimento: das 8h às 13h (Horário de Mato Grosso do Sul)

9.3 - Os candidatos convocados para a realização da **Prova de Títulos** deverão encaminhar somente uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observando:

- a) as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos deverão ser autenticadas em Cartório, com selo de autenticidade, se houver;
- b) serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- c) os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente, com registro da carga horária;
- d) os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino superior do Brasil;
- e) o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, deverá ser entregue ou encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada ou entregue.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

9.4 - A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, corresponderá ao total de 10 (dez) pontos, que serão somados à pontuação obtida na média da Prova Escrita Objetiva.

9.4.1 - O candidato que não encaminhar os títulos e o Formulário da Relação dos Títulos devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido em Edital terá a pontuação “0” (zero) na **Prova de Títulos**.

9.4.2 - Não serão considerados, para efeito de pontuação, cópias encaminhadas sem:

- a) a respectiva autenticação no Cartório;
- b) a assinatura e a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela emissão do documento;
- c) a especificação da carga horária e do período (data) de início e término do evento.

9.4.3 - os títulos que não consignarem de forma expressa a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela sua emissão, bem como o período de realização, deverão estar acompanhados de histórico escolar, sob pena de não serem considerados válidos.

9.4.4 - Cada título será considerado uma única vez.

9.4.5 - Somente serão aceitos títulos expedidos até a data limite da postagem, conforme estabelecido em Edital.

9.4.6 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 - Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinado nos Quadros de Atribuição de Pontos, a seguir:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE Função: PERITO CRIMINAL			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da graduação exigida neste Edital, ou na área de segurança pública.	2,5	2,5
2	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da graduação exigida neste Edital, ou na área de segurança pública.	2,5	2,5
3	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área da graduação exigida neste Edital, ou na área de segurança pública.	2,0	2,0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

4	Certificado de curso de capacitação e treinamento relacionado à área da função pretendida expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula (a partir de 2009), ou na área de segurança pública.	1,5	3,0
Total			10,0

Cargo: PERITO PAPILOSCOPISTA
Função: PERITO PAPILOSCOPISTA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Funções: - ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
- INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, ou na área de segurança pública.	2,5	2,5
2	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, ou na área de segurança pública.	2,5	2,5
3	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, ou na área de segurança pública.	2,0	2,0
4	Certificado de curso de capacitação e/ou treinamento relacionado à área de Segurança Pública, expedido por Academia de Polícia, ou congênere, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretarias de Segurança Pública ou instituições oficialmente reconhecidas, com carga horária igual ou superior a 40h/a (a partir de 2009).	1,5	3,0
Total			10,0

- 9.6 - Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- 9.7 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 9.8 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item e o fracionamento da carga horária de um título.
- 9.9 - Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 9.10 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos, dos candidatos aprovados na 1ª Fase, será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, observando a ordem alfabética.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

9.11 - Média das 1ª e 2ª Fases:

9.11.1 - A média das 1ª e 2ª Fases será igual ao somatório da média da Prova Escrita Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos.

Mf = Mpc + Pt, onde:

Mf - Média das 1ª e 2ª Fases

Mpc - Média da Prova Escrita Objetiva

Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos

9.12 - Classificação Preliminar

9.12.1 - A Classificação Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será publicada através de edital próprio será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

9.12.2 - A Classificação Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, determinada pelo somatório das pontos obtidos na 1ª Fase e na 2ª fase, conforme item 9.11, será divulgada contendo a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva pontuação em ordem decrescente.

9.12.2.1 -Ocorrendo empate na pontuação para a Classificação Preliminar, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva;
- b) maior pontuação obtida na Prova de Títulos;
- c) possuir maior idade.

X. 3ª FASE: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EXAME PSICOTÉCNICO):

10.1 - Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) os candidatos classificados, conforme item 9.12.2, mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, observando, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.1.1 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, local e horário a serem divulgados em edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

10.1.2 - Constarão do edital de convocação os critérios de avaliação e informações complementares.

10.1.3 - O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.2 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo da Polícia Civil, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.
- 10.3 - Na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas como: atenção, memória, percepção etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades de policiamento desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso em cargo da Polícia Civil.
- 10.4 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos.
- 10.4.1 - O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.
- 10.5 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim, sendo que as despesas correrão às expensas do candidato.
- 10.6 - Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, por meio das seguintes características:
- a) **controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
 - b) **ansiedade:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
 - c) **impulsividade:** falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- d) **domínio psicomotor:** habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimentase com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
- e) **autoconfiança:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- f) **resistência à frustração:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- g) **potencial de desenvolvimento cognitivo:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- h) **memória auditiva e visual:** capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- i) **controle e canalização produtiva da agressividade:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que ela não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- j) **disposição para o trabalho:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- k) **resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- l) **iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- m) **potencial de liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- n) **capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- o) **relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- p) **flexibilidade de conduta:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- q) **criatividade:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- r) **fluência verbal:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
- s) **sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.
- t) **percepção de detalhes:** capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
- u) **atenção concentrada:** capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

10.6.2 - As características terão as seguintes dimensões (níveis):

- a) **elevado:** muito acima dos níveis medianos;
- b) **bom:** acima dos níveis medianos;
- c) **adequado:** dentro dos níveis medianos;
- d) **diminuído:** abaixo dos níveis medianos;
- e) **ausente:** não apresenta as características elencadas.

10.7 - Os parâmetros para avaliação das características do perfil profissiográfico são os constantes no quadro:

Item	Característica	Parâmetro
1	controle emocional	elevado
2	ansiedade	adequada
3	impulsividade	diminuída
4	domínio psicomotor	adequado
5	raciocínio espacial	adequado
6	atenção concentrada	elevada
7	autoconfiança	adequada
8	resistência à frustração	elevada
9	persistência	elevada
10	assertividade	elevada
11	inteligência	adequada



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Característica	Parâmetro
12	memória	elevada
13	agressividade	adequada
14	adaptabilidade	elevada
15	flexibilidade	elevada
16	maturidade	adequada
17	responsabilidade	elevada
18	dinamismo	elevado
19	iniciativa	elevada
20	fluência verbal	elevada
21	sociabilidade	adequada
22	capacidade de liderança	elevada
23	fobias	ausentes
24	honestidade	elevada

10.8 - O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) **Apto:** significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) **Inapto:** significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo assim considerado contraindicado.

10.9 - Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, e que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

10.10 - Será considerado inapto ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados pelos psicólogos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:

- a) **prejudiciais** (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média);
- b) **indesejáveis** (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada);
- c) **restritivas** (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores).

10.10.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- d) 3 características indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

10.11 - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no **site www.concurso.ms.gov.br**.

10.12 - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão na presença do psicólogo designado.

10.12.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

10.12.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

10.12.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo à Comissão Organizadora do Concurso, conforme especificação em edital próprio.

10.13 - A inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício de cargo da Polícia Civil.

10.13.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida mediante solicitação junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, realizada através de procedimento próprio, estabelecido em edital específico.

10.14 - Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

10.15 - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.15.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.
- 10.15.2 - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos considerados “inaptos”.
- 10.16 - O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

XI. 4ª FASE: DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA:

- 11.1 - Os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão convocados para Avaliação Médico-Odontológica através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação.
- 11.2 - A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Médica constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, por ato do Governador do Estado.
- 11.3 - A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para realização da avaliação de aptidão física ou do Curso de Formação Policial, bem como para o exercício das funções dos cargos de Perito Oficial Forense, de Agente de Polícia Judiciária e de Perito Papiloscopista.
- 11.3.1 - Exigir-se-á do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:
- a) **gerais:** defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
 - b) **específicos:** sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropatia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.
- 11.4 - O candidato convocado para a Avaliação Médico-Odontológica deverá apresentar-se munido do resultado dos seguintes exames, que correrão a suas expensas:
- a) eletrocardiograma



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- b) avaliação cardiológica (exame clínico);
- c) eletroencefalograma
- d) avaliação neurológica (parecer);
- e) raio X do tórax, em apneia;
- f) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação senso cromática;
- g) hemograma completo;
- h) parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) lipidograma;
- k) glicemia (jejum);
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) A.L.T.;
- o) colesterol e frações;
- p) ABO+RH;
- q) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- r) sorologia para Lues ou VDRL;
- s) exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha);
- t) exame toxicológico para dosagem de benzoilecgonina (cocaína);
- u) atestado médico que comprove a condição física do candidato autorizando-o a participar da prova prática de aptidão física.

11.4.1 - Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

11.5 - Além dos exames citados no item anterior poderão ser solicitados, a critério da Junta Médica, outros exames ou parecer especializado necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.

11.6 - Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

11.7 - Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que na Avaliação Médica forem considerados “inaptos” para o exercício da função ou que não comparecerem na data prevista ou que não entregarem os exames solicitados.

11.8 - Os exames e diagnósticos tornam o candidato não habilitado nesta fase, nas seguintes situações:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³;
- d) glicemia pós-prandial superior a 150 mg%;
- e) creatinina superior a 1,3 mg%;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) Aparelho Respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) Aparelho Digestivo e Abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) Aparelho Circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) Pressão Arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) Oftalmológico: daltonismo, acuidade visual com correção inferior a 0,9 em ambos os olhos. É obrigatória a acuidade visual mínima em ambos os olhos;
- p) saúde bucal: dentes em mau estado de conservação, infecções, má oclusão e tumores, lesões de gengiva;
- q) a presença de implantes dentários ou prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- r) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no Raio X de tórax;
- s) extremidades: amputação parcial ou total de um membro; imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame; fraturas em fase de consolidação; deformidades que comprometam a função; insuficiência vascular de qualquer tipo; úlceras varicosas em membros inferiores; ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.9 - O candidato não deve apresentar índice de Massa Corporal (IMC) dentro da categoria desnutrido ou baixo peso III e na categoria obesidade mórbida ou obesidade de grau III, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	IMC
Baixo Peso III (Desnutrido)	Menor de 16
Baixo Peso II (Moderado)	16 - 17
Baixo Peso (Leve)	17 - 18,5
Peso Normal	18,5 - 24,9
Sobrepeso	25,0 - 29,9
Obesidade Grau I	30,0 - 34,9
Obesidade Grau II	35,0 - 39,9
Obesidade Grau III (Mórbida)	Acima de 40,0

- 11.10 - A relação dos candidatos convocados para a Avaliação Médico-Odontológica, com o respectivo resultado expresso em “Apto” ou “Inapto”, será divulgada por edital e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

- 11.11 - Os resultados dos exames entregues serão devolvidos aos candidatos considerados “aptos” na data de realização da Prova de Aptidão Física.

XII. 5ª FASE: DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

- 12.1 - Serão convocados para esta fase os candidatos considerados aptos na Avaliação Médico-Odontológica, através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, contendo o dia, o horário e o local da realização da Prova de Aptidão Física.
- 12.2 - A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação Policial, assim como as exigências para o exercício do cargo da Polícia Civil.
- 12.3 - A Prova de Aptidão Física será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelos Secretários de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública.
- 12.4 - A Prova de Aptidão Física para o cargo da Polícia Civil será composta de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes provas, para ambos os sexos:
- a) flexão na barra;
 - b) salto em altura;
 - c) salto em distância;
 - d) corrida.
- 12.5 - O resultado da Prova de Aptidão Física será expresso pelos conceitos “Apto” ou “Inapto”.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

12.6 - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta.

12.7 - No dia de realização da Prova de Aptidão Física, o candidato será identificado mediante apresentação do documento de identidade original, devendo assinar a ficha de avaliação individual, antes da prova, na presença dos examinadores.

12.8 - O candidato que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital não realizará a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Concurso Público.

12.9 - Da execução dos exercícios para os cargos da Polícia Civil:

12.9.1 - **FLEXÃO NA BARRA** - flexão e extensão dos membros superiores em barra fixa:

12.9.1.1 - O material a ser utilizado para este exercício será uma barra de metal ou madeira com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo, com extensão total dos membros superiores e inferiores.

12.9.1.2 - O candidato, após assumir a posição inicial, em suspensão com os membros superiores e com os inferiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício partindo da posição estática, elevando seu corpo utilizando apenas a força dos membros superiores e da cintura escapular, até que o seu maxilar inferior ultrapasse a altura da barra, retornando à posição inicial.

12.9.1.3 - O corpo não poderá balançar durante a execução do movimento, bem como a elevação do corpo não poderá ser realizada por movimentos na horizontal, sacudindo as pernas, devendo ser feita unicamente com a força dos membros superiores e da cintura escapular.

12.9.1.4 - Será contado um movimento completo cada vez que o candidato voltar à posição inicial, permanecendo suspenso e com os membros superiores estendidos.

12.9.1.5 - Não será exigido tempo para a execução deste exercício e sim a quantidade mínima de movimentos completos, sendo de 1 (uma) repetição para o sexo feminino e de 2 (duas) para o sexo masculino.

12.9.1.6 - Após a empunhadura e suspensão do corpo não será permitida a descida da barra. A descida caracteriza interrupção da execução do exercício e será contada como tentativa.

12.9.1.7 - O candidato que não conseguir a quantidade mínima de movimentos exigidos na primeira tentativa terá direito a outras 2 (duas) tentativas distintas e consecutivas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

12.9.1.8 - O movimento incorreto ou incompleto, em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de exercícios.

12.9.1.9 - O candidato que realizar a quantidade mínima e ininterrupta de movimentos exigidos será considerado apto neste exercício.

12.9.2 - **SALTO EM ALTURA** - projeção do corpo na vertical com transposição de obstáculo:

12.9.2.1 - O material a ser utilizado para este teste será uma barra de sarrafo de salto em altura e um colchão de atletismo, ambos utilizados em provas oficiais, da modalidade de salto em altura, dispostos em posição que permita a execução do teste sem qualquer obstáculo alheio ao exame.

12.9.2.2 - O candidato deverá transpor a barra de sarrafo, por cima, a qual estará estática, porém removível, ficando o colchão de amortecimento de queda após a barra de sarrafo. A transposição poderá ser feita em decúbito dorsal, ventral ou lateral, podendo fazê-la em velocidade.

12.9.2.3 - Não será exigido tempo para a execução deste teste e sim a transposição da barra de sarrafo, sem derrubá-la, colocada à altura de 1,00m (um metro) para o sexo feminino e 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o sexo masculino.

12.9.2.4 - O candidato que não conseguir transpor a barra de sarrafo colocada na altura exigida terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas.

12.9.2.5 - O candidato que transpuser a barra de sarrafo colocada na altura exigida sem derrubá-la será considerado apto neste exercício.

12.9.3 - **SALTO EM DISTÂNCIA** - projeção à distância na horizontal:

12.9.3.1 - O material a ser utilizado neste teste será uma caixa de areia de prova de atletismo, em tamanho e condições oficiais e uma trena de medição em centímetros.

12.9.3.2 - O candidato deverá saltar a distância mínima exigida, podendo realizar corrida de aproximação tocando os pés antes do término da tábua de impulsão, afixada no início da caixa de areia, para dar impulso com um dos membros inferiores, projetando-se para frente com a queda no interior da referida caixa.

12.9.3.3 - A distância será aferida medindo-se do início da tábua até a marca mais próxima da referida tábua deixada pelo candidato no momento da queda no final da trajetória do salto.

12.9.3.4 - Não será exigido tempo para execução deste teste e sim as distâncias mínimas de 2,0m (dois metros) para o sexo feminino e 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) para o sexo masculino.

12.9.3.5 - O candidato que não conseguir a distância mínima exigida terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

12.9.3.6 - O candidato que alcançar a distância mínima exigida será considerado apto neste exercício.

12.9.4 - **CORRIDA** - teste de 12 (doze) minutos:

12.9.4.1 - A corrida será realizada em pista oficial de atletismo, sem demarcação de raia, fracionada a cada 50m (cinquenta metros), perfazendo um total de 400m (quatrocentos metros) cada volta.

12.9.4.2 - O candidato deverá percorrer, durante 12 minutos, a distância mínima estabelecida pela tabela de avaliação, Anexo II, em uma única tentativa.

12.9.4.3 - O candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela, antes de decorridos os 12 minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder, devendo aguardar o término do tempo restante e a liberação pelo examinador.

12.9.4.4 - O candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista.

12.9.4.5 - O candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, puxando, empurrando, carregando, segurando a mão de outro candidato ou estimulando, ainda que verbalmente, será considerado inapto.

12.9.4.6 - Os testes serão aplicados simultaneamente para grupos de até 8 (oito) candidatos por bateria, convocados por ordem alfabética.

12.9.4.7 - O desempenho do candidato será aferido pela distância percorrida ao término do tempo de 12 (doze) minutos e transformada em pontos, considerando-se o sexo e a idade dos candidatos, conforme as tabelas de avaliação, constantes no Anexo II.

12.9.4.8 - O candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos será considerado apto neste exercício.

12.10 - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado e outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato não serão considerados e não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a ele.

12.11 - Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

12.12 - Será considerado “inapto”, e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer à Prova de Aptidão Física.

12.13 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br, os resultados da Prova de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

XIII. 6ª FASE: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

- 13.1 - Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil e ocorrerá desde a inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta.
- 13.2 - A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para exercer as funções do cargo da Polícia Civil.
- 13.3 - A conduta do candidato será avaliada por meio de análise da vida pregressa e atual, do comportamento individual e social do candidato, bem como sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas aos cargos Perito Oficial Forense, de Agente de Polícia Judiciária e de Perito Papiloscopista estabelecidos na legislação específica.
- 13.4 - São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:
- a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
 - b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
 - c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
 - d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
- 13.5 - Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone, será aberto procedimento administrativo, que poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS/2013, impedir ou anular sua matrícula e/ou excluí-lo do Curso de Formação Policial.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL:

- 14.1 - Na relação dos candidatos habilitados para realizar o Curso de Formação Policial serão incluídos os candidatos, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida e considerados “aptos” na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), na Avaliação Médico-Odontológica e na Prova de Aptidão Física, assim como com a recomendação, até esta fase, apurada através da Investigação Social.
- 14.1.2 - Ocorrendo empate na pontuação entre os candidatos classificados para realizar o Curso de Formação Policial, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:
- a) maior média obtida na Prova Escrita Objetiva;
 - b) maior média obtida na Prova de Títulos;
 - c) maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2 - A relação nominal de todos os candidatos habilitados para realização do Curso de Formação Policial será divulgada mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

XV. 7ª FASE: DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL:

- 15.1 - A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo e função e o quantitativo de vagas previsto neste Edital e será divulgada através de edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.
- 15.2 - O Curso de Formação Policial terá currículo e duração variáveis em conformidade com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada cargo e com duração mínima de 600 (seiscentas) horas.
- 15.3 - O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com atividades em outros locais, no interesse da Administração.
- 15.4 - A matrícula para o Curso de Formação Policial e demais normas e procedimentos reger-se-ão por este Edital, pelo Plano de Curso e pelo Manual do Aluno.

15.5 - Da Matrícula no Curso de Formação Policial:

- 15.5.1 - A matrícula para o Curso de Formação Policial será realizada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na rua Osmar de Camargo, s/n., bloco XV - Parque dos Poderes, Campo Grande, em período e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.
- 15.5.2 - Para a matrícula o candidato deverá preencher, completa e corretamente, o formulário de requerimento de matrícula e seu anexo, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, apresentando originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas em cartório, da seguinte documentação:
- a) carteira de identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo;
 - c) Cadastro da Pessoa Física - CPF;
 - d) título eleitoral com comprovante da última votação, ou certidão negativa do cartório eleitoral;
 - e) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - f) comprovante de endereço;
 - g) certidões originais de distribuição Cível, de Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal e Militar dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria “B” (valendo, para tanto, a provisória);
- j) cadastramento no PIS/PASEP;
- k) certidão de nascimento ou casamento;
- l) certidão de nascimento dos filhos,
- m) 6 fotos 3x4 coloridas;
- n) comprovante de tipo sanguíneo;
- o) em caso de servidor público, certidão expedida pela corregedoria ou diretoria do órgão em que exerce a função.

15.5.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, convocado para o Curso de Formação Policial, não efetuar a matrícula no período previamente estabelecido ou deixar de cumprir os requisitos do item anterior e demais determinações deste Edital.

15.6 - Informações sobre o Curso de Formação Policial:

- 15.6.1 - O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 h/a, com presença obrigatória e em regime de dedicação exclusiva.
- 15.6.2 - O Curso de Formação Policial será coordenado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sendo ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.
- 15.6.3 - O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação, material didático e uniforme completo, fornecidos pelo Estado.
- 15.6.4 - O candidato servidor público estadual ficará afastado do exercício do respectivo cargo ou função permanecendo à disposição da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, durante o curso, podendo optar pela retribuição de aluno ou a remuneração de seu cargo efetivo.
- 15.6.5 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil/ACADEPOL, enquanto estiver participando do Concurso Público.
- 15.6.6 - Será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 o candidato que:
 - a) não tiver atingido o mínimo da frequência estabelecida no Manual do Aluno;
 - b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo exigido;
 - c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou de conduta constatada na Investigação Social ou por inaptidão para o serviço policial.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

15.6.7 - As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, bem como o critério de avaliação e recursos, serão repassados ao candidato no momento da matrícula, através do Manual do Aluno, aprovado pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL.

15.6.8 - O resultado do Curso de Formação Policial será divulgado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no **site** **www.concurso.ms.gov.br**.

XVI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/2013

16.1 - A média final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será determinada pela pontuação obtida na média das 1ª e 2ª Fases e da nota final obtida pelo candidato no Curso de Formação Policial.

16.1.1 - A média final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será calculada através da fórmula:

$$MF = \frac{(MC \times MC) + (MC \times Mpc)}{3}, \text{ sendo:}$$

MF - Média Final

MC - Média obtida no Curso de Formação Policial

Mpc - Média das Provas das 1ª e 2ª Fases

16.2 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:

- a) maior pontuação no Curso de Formação Policial;
- b) maior pontuação na média das 1ª e 2ª fases;
- c) maior idade.

16.3 - A classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será divulgada mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via **Internet**, no **site** **www.concurso.ms.gov.br**, com a relação nominal dos candidatos aprovados **por cargo e função, e por ordem crescente de classificação**, pelas Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública e homologado pelo Governador do Estado.

XVII. DOS RECURSOS:

17.1 - O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente (horário de Mato Grosso do Sul).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 17.2 - Admitir-se-á um único recurso, por candidato, em cada fase ou etapa do Concurso Público, exclusivamente nas seguintes situações:
- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva;
 - b) por discordância nos pontos obtidos na Prova de Títulos;
 - c) por discordância do resultado em qualquer uma das demais fases do certame.
- 17.3 - Os recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser efetuados por questão, devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos.
- 17.3.1 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva.
- 17.3.2 - Poderá ocorrer alteração de alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, mediante análise técnica ou erro de digitação.
- 17.4 - Os recursos deverão ser interpostos, **exclusivamente**, através do **Sistema de Interposição de Recursos**, sendo encaminhados à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, disponível no **site www.concurso.ms.gov.br**, acessando a **Área do Candidato**, no prazo estabelecido em edital.
- 17.4.1 - Os procedimentos e os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos em edital específico, em cada etapa do Concurso.
- 17.5 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências do modelo do formulário e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.
- 17.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
- 17.7 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no **site www.concurso.ms.gov.br**.
- 17.8 - Não será aceito recurso por via postal ou fac-símile, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital, e, quando encaminhado, será considerada a data de registro do protocolo.

XVIII. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- 18.1 - A nomeação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 para o cargo da Polícia Civil será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

18.1.1 - A convocação dos candidatos far-se-á mediante edital, para entrega dos documentos exigidos para o provimento do cargo/função, e para escolha da vaga para lotação em unidades da Polícia Civil, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

18.1.2 - A lotação em órgãos ou unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, observada a ordem de classificação final do candidato.

18.1.3 - Havendo dois ou mais candidatos em igualdade de condições terá preferência para escolha, sucessivamente, o que tiver:

- a) maior tempo de serviço policial no Estado;
- b) maior tempo de serviço policial em geral;
- c) maior tempo de serviço público no Estado;
- d) maior tempo de serviço público em geral;
- e) maior idade;
- f) maior prole.

18.2 - A investidura dar-se-á na classe e nível inicial do cargo integrante da carreira Polícia Civil, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 **terá validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

19.2 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco.

19.3 - A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

19.4 - Após a nomeação e posse o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de 3 (três) anos, contados da data de seu exercício.

19.5 - Antes da lotação definitiva os candidatos nomeados para o cargo de Agente de Polícia Judiciária poderão permanecer, provisoriamente, nas Delegacias de Polícia de Campo Grande por até 60 (sessenta) dias, em locais a serem definidos pela Delegacia-Geral de Polícia Civil.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 19.6 - Os candidatos nomeados para o cargo de Perito Oficial Forense, poderão permanecer, provisoriamente, nos Institutos da Coordenadoria-Geral de Perícia em Campo Grande por até 60 (sessenta) dias, em núcleos a serem definidos pela autoridade competente.
- 19.7 - A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público em qualquer das etapas, anulando todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 19.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 19.9 - As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.
- 19.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2013/SAD/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/2013

Cargo	Função	Município	n. Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	C.H.	Valor do Subsídio
Perito Oficial Forense	Perito Criminal	Corumbá	1	- Graduação em Engenharia Ambiental - Registro no Conselho de Classe	•supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias criminais em geral; •estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho; •planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas; •realizar pesquisas de novos métodos criminalísticos e produzir estudos, informações e parecer técnicos para eficiência dos trabalhos de perícia criminal; •executar perícias, com exclusividade, em locais de crime, procedendo ao levantamento pormenorizado e coletando todas as evidências materiais relacionadas a esses eventos; •executar reproduções simuladas, perícias laboratoriais, análise de vestígios e/ou indícios relacionados às infrações criminais, exames microscópicos comparativos e de microevidências; •realizar a identificação humana na área da criminalística; •elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados.	40h	R\$ 5.264,40
			2	- Graduação em Farmácia - Registro no Conselho de Classe			
			1	- Graduação em Química - Registro no Conselho de Classe			
		Dourados	1	- Graduação em Engenharia Civil - Registro no Conselho de Classe			
			2	- Graduação em Farmácia - Registro no Conselho de Classe			
			1	- Graduação em Engenharia Ambiental - Registro no Conselho de Classe			
			1	- Graduação em Ciências Contábeis - Registro no Conselho de Classe			
		Jardim	1	- Graduação em Farmácia - Registro no Conselho de Classe			
		Naviraí	1	- Graduação em Química - Registro no Conselho de Classe			
		Paranaíba	1	- Graduação em Farmácia - Registro no Conselho de Classe			
		Ponta Porã	2	- Graduação em Farmácia - Registro no Conselho de Classe			
			1	- Graduação em Ciências Biológicas - Registro no Conselho de Classe			

Cargo	Função	Município	n. Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	C.H.	Valor do Subsídio
Perito Papiloscopista	Perito Papiloscopista	Água Clara	1	- Graduação em Curso de Ensino Superior	• executar o levantamento de impressões papilares em locais de crime, para análise e interpretação em laboratório; • realizar perícias papiloscópicas e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames; • elaborar laudos dos exames periciais realizados, quando requisitados pela autoridade competente; • supervisionar, coordenar, orientar, revisar e executar trabalhos papiloscópicos, relativamente à tomada de impressões papilares, coleta, análise, classificação, pesquisas e arquivamento de informações; • colher impressões digitais em pessoas vivas ou mortas, para fim de identificação papiloscópica civil e criminal, classificar, comparar impressões papilares e realizar as buscas no arquivo datiloscópico e sistemas automatizados de identificação de impressão digital, inclusive em cadáveres e conseqüente elaboração do laudo necropapiloscópico; • atender ao público para emissão de carteiras de identidades, atestados de antecedentes e coleta de impressões digitais para fim de identificação civil e criminal e fornecer informações papiloscópicas e de prontuários, para a autoridade competente; • realizar trabalhos fotográficos necessários à execução de perícias papiloscópicas de locais de crime e executar fotos de indiciados • fazer coleta de impressões digitais e de fragmentos digitopapilares em locais de ocorrência de crime e realizar confronto das impressões coletadas com as do seu próprio acervo, quando requisitado pela autoridade policial.	40h	R\$ 3.031,80
		Campo Grande	12				
		Dourados	3				
		Naviraí	1				
		Três Lagoas	3				

Cargo	Função	Município	n. Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	C.H.	Valor do Subsídio
Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	Aquidauana - DRP	-	- Graduação ou Licenciatura de Ensino Superior - Registro no Conselho de Classe, se for o caso	•autuar, movimentar e participar da formação de inquéritos policiais; •Termo Circunstanciado de Ocorrência, Auto de Prisão em Flagrante, procedimentos especiais e administrativos; •manter de forma atualizada e correta o registro e escrituração de livros oficiais obrigatórios e outros; •expedir certidões e traslados; •responder pela guarda dos procedimentos policiais, de bens, valores, instrumentos de crime entregues a sua custódia; •proceder ao inventário dos bens patrimoniais da unidade policial; •executar trabalho de escrituração manual, em equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico em auxílio aos procedimentos administrativos e de polícia judiciária; •diligenciar em locais de crime e participar do levantamento do local; •orientar a execução de trabalhos relacionados à coleta de provas e produção de fotografias, inclusive reproduções e ampliações, em local de infração penal, onde quer que se faça necessário o emprego de técnicas nas investigações policiais; •prestar assistência às autoridades superiores; •coordenar, supervisionar, orientar, controlar e dirigir trabalhos do cartório, bem como de seus servidores, quando na condição de Escrivão-Chefe ou por designação da autoridade policial	40h	R\$ 3.031,80
		Bodoquena	1				
		Miranda	1				
		Corumbá – DRP	2				
		Coxim – DRP	1				
		Alcinópolis	1				
		Coxim – 1ª DP	1				
		Sonora	1				
		Dourados – DEFRON	2				
		Rio Brilhante	2				
		Jardim - DRP	2				
		Porto Murtinho	1				
		Naviraí - DRP	-				
		Eldorado	1				
		Iguatemi	1				
		Mundo Novo	1				
		Nova Andradina – DRP	1				
		Anaurilândia	1				
		Angélica	1				
		Ivinhema	1				
		Nova Andradina - 1ª DP	2				
		Nova Andradina - DAM	1				
		Paranaíba - DRP	1				
		Chapadão do Sul	1				
		Costa Rica	1				
		Paranaíba – 1ª DP	2				
		Paranaíba – DAM	1				
		Ponta Porã - DRP	3				
		Amambai	1				
		Antonio João	1				
		Aral Moreira	1				
		Coronel Sapucaia	1				
		Sete Quedas	1				
		Tacuru	1				
		Três Lagoas - DRP	1				
		Três Lagoas - DEPAC	1				
		Três Lagoas – 1ª DP	4				
		Três Lagoas – 2ª DP	1				

Cargo	Função	Município	n. Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	C.H.	Valor do Subsídio
Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	Aquidauana - DRP	-	- Graduação ou Licenciatura de Ensino Superior - Registro no Conselho de Classe, se for o caso.	•efetuar prisões em flagrante; •cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente; •efetuar registro de Boletins de Ocorrência; •proceder, mediante determinação da autoridade policial, diligências e investigações policiais com a finalidade de instruir os procedimentos apuratórios com provas, visando a elucidação do crime e respectiva autoria; •apresentar relatório da investigação realizada de forma circunstanciada; •dirigir veículos policiais, providenciando a conservação, manutenção e limpeza dos mesmos, responsabilizando-se pela sua guarda, por acessórios e equipamentos; •participar de levantamento de locais de crime, interagindo na execução dos trabalhos policiais realizados.	40h	R\$ 3.031,80
		Miranda	3				
		Corumbá – DRP	6				
		Ladário	3				
		Coxim - DRP	-				
		Alcinópolis	1				
		Camapuã	2				
		Coxim – 1ª DP	1				
		Pedro Gomes	1				
		Rio Negro	1				
		Rio Verde de Mato Grosso	2				
		São Gabriel do Oeste	1				
		Sonora	3				
		Dourados – DEFRON	9				
		Caarapó	3				
		Dourados – 1ª DP	4				
		Douradina	1				
		Itaporã	1				
		Juti	1				
		Nova Alvorada do Sul	4				
		Jardim - DRP	5				
		Bela Vista	3				
		Bonito	2				
		Caracol	2				
		Porto Murtinho	3				
		Naviraí - DRP	-				
		Eldorado	5				
		Iguatemi	3				
		Mundo Novo	5				
		Nova Andradina – DRP	3				
		Anaurilândia	3				
		Angélica	1				
		Batayporã	2				
		Ivinhema	3				
		Nova Andradina - 1ª DP	4				
		Nova Andradina - DAM	3				
		Paranaíba - DRP	3				
		Aparecida do Taboado	6				
		Chapadão do Sul	3				
		Costa Rica	1				

		Inocência	1				
		Paranaíba – 1ª DP	9				
		Paranaíba – DAM	3				
		Ponta Porã - DRP	12				
		Amambai	5				
		Antonio João	1				
		Aral Moreira	1				
		Coronel Sapucaia	4				
		Paranhos	4				
		Sete Quedas	4				
		Tacuru	3				
		Três Lagoas – DRP	6				
		Água Clara	2				
		Três Lagoas - DEPAC	5				
		Três Lagoas – 1ª DP	4				
		Três Lagoas – 2ª DP	3				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2013/SAD/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/2013

TABELA 1 - PONTUAÇÃO CORRIDA (feminino)

Cargos: Perito Oficial Forense
Agente de Polícia Judiciária
Perito Papiloscopista

Distância Percorrida (metros)	Pontos				
	Até 25 anos	26/30 anos	31/35 anos	36/40 anos	41/45 anos
1.200 m	00	00	00	00	00
1.300 m	00	00	00	00	10
1.400 m	00	00	00	10	20
1.500 m	00	00	10	20	30
1.600 m	00	10	20	30	40
1.700 m	10	20	30	40	50
1.800 m	20	30	40	50	60
1.900 m	30	40	50	60	70
2.000 m	40	50	60	70	80
2.100 m	50	60	70	80	90
2.200 m	60	70	80	90	100
2.300 m	70	80	90	100	100
2.400 m	80	90	100	100	100
2.500 m	90	100	100	100	100
2.600 m	100	100	100	100	100

TABELA 2 - PONTUAÇÃO CORRIDA (masculino)

Cargos: Perito Oficial Forense
Agente de Polícia Judiciária

Distância Percorrida (metros)	Pontos				
	Até 25 anos	26/30 anos	31/35 anos	36/40 anos	41/45 anos
1.700 m	00	00	00	00	00
1.800 m	00	00	00	00	10
1.900 m	00	00	00	10	20
2.000 m	00	00	10	20	30
2.100 m	00	10	20	30	40
2.200 m	10	20	30	40	50
2.300 m	20	30	40	50	60
2.400 m	30	40	50	60	70
2.500 m	40	50	60	70	80
2.600 m	50	60	70	80	90
2.700 m	60	70	80	90	100
2.800 m	70	80	90	100	100
2.900 m	80	90	100	100	100
3.000 m	90	100	100	100	100
3.100 m	100	100	100	100	100



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2013/SAD/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/2013

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Período Composto por Coordenação. Período Composto por Subordinação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e Coerência Textual.

II - NOÇÕES DE DIREITO:

a) Direito Penal: 1. Infração penal: conceito e distinção entre crime e contravenção e entre crime e ilícito civil. 2. Sujeitos e objeto do crime. 3. Tipicidade, Antijuridicidade e culpabilidade. 4. Excludentes de antijuridicidade e culpabilidade. 5. Extinção da punibilidade (Causas extintivas de punibilidade). 6. Das penas: cominação, aplicação e execução. 7. Legislação Especial: Decreto-Lei 3.688/41 (Contravenções Penais); Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade); Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

b) Direito Processual Penal: 1. Da Investigação, do inquérito policial e do Termo Circunstanciado. 2. Jurisdição e competência. 3. Sujeitos Processuais. 4. Da Prisão Provisória (prisão em flagrante, prisão temporária e prisão preventiva). 5. Da Liberdade Provisória. 6. Legislação Especial: Decreto-Lei 3.688/41 (Contravenções Penais); Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade); Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Lei 7.960/89 (Prisão Temporária); Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais); Lei 12.037/2009 (Identificação Criminal); Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

c) Direito Constitucional: 1. Indivíduo, Sociedade, Nação, Cidadão, Estado e Governo. 2. Constituição: Conceituação e Princípios Constitucionais. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. 4. Organização do Estado. 5. Organização dos Poderes. 6. Segurança Pública.

CARGOS: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Função: - Escrivão de Polícia Judiciária
- Investigador de Polícia Judiciária

PERITO PAPILOSCOPISTA

- Perito Papiloscopista

I - NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de hardware: componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; mídias para armazenamento de dados; periféricos. **Noções do Sistema Operacional Windows 7 Enterprise:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. **Editores de texto, planilhas e apresentações (MS-Office 2007):** 1. Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3.Editor de apresentação: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, botões de ação, animação e transição entre slides. **Conceito de Internet e Intranet:** conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (download e upload); impressão de páginas. **Correio eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Noções de segurança:** Conceitos de vírus, spyware, spam; certificados de segurança; acesso a sites seguros; vermes; cuidados e prevenções.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

CARGO: PERITO PAPILOSCOPISTA

Função: - Perito Papiloscopista

I - Legislação Aplicada:

- **Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005**, que “Aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros”: Livro I, Título I – Da organização Institucional, Capítulos I, II, III e IV; Título II – As Estrutura Orgânica da Polícia Civil, Capítulos I e V; Livro III, Título I – Do Sistema de Carreiras, Capítulo I e II, Título V – Da Carreira de Perito Papiloscopista, Capítulos I, II e III.
- **Decreto Estadual n. 12.107, de 24 de maio de 2006**, que “Dispõe sobre o desdobramento operacional das unidades e as funções de confiança que compõem a estrutura da Coordenadoria-Geral de Perícias”: Capítulo I – Da Coordenadoria-Geral de Perícia, Seção I e II; Capítulo II – Da Competência das Unidades, Seção I e V.
- **Lei Federal n. 7.116, de 29 de agosto de 1983**, que “Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade regula sua expedição e dá outras providências”.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Função: - Escrivão de Polícia Judiciária
- Investigador de Polícia Judiciária

I - Legislação Aplicada:

- **Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005**, que “Aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros”: Livro I, Título I – Da organização Institucional, Capítulos I, II, III e IV; Título II – As Estrutura Orgânica da Polícia Civil, Capítulos I e V; Livro III, Título I – Do Sistema de Carreiras, Capítulo I e II, Título III – Da Carreira Agente de Polícia Judiciária, Capítulos I, II e III.
- **Lei Federal n. 7.116, de 29 de agosto de 1983**, que “Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade regula sua expedição e dá outras providências”.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PERITO OFICIAL FORENSE

Função: Perito Criminal

a) Perito Criminal/Área 01 (Engenharia Ambiental)

1. Fundamentos ambientais. 1.1 Biosfera, biomassa, ciclos biogeoquímicos. 1.2 Biodiversidade nos ecossistemas, formação e sucessão. 1.3 Caracterização e impacto de ações antrópicas, mudanças globais relacionadas a estas ações. 1.4 Fluxo de energia e reciclagem de elementos e substâncias. 1.5 Avaliação de impactos sobre ecossistemas, atenuação e possibilidades de reversão. **2. Gerenciamento de resíduos sólidos.** 2.1 Origem e produção de resíduos sólidos, determinação de características físicas, químicas, biológicas e classificação de resíduos. 2.2 Legislação e normalização. 2.3 Minimização de resíduos sólidos. 2.4 Modelos tecnológicos para tratamento e disposição final: reciclagem, aterro sanitário, remediação de áreas degradadas, compostagem, processos térmicos e tratamento físico. **3. Sistemas hidráulico.** 3.1 Sistemas de abastecimento de água. 3.2 Sistema de distribuição de esgoto. 3.3 Sistemas coletores de esgotos. 3.4 Esgotos pluviais. **4. Sensoriamento remoto e geoprocessamento.** 4.1 conceitos, princípios físicos, sensores (satélites) e produtos disponíveis. 4.2 Imagens de satélite: interpretação e tratamento digital (softwares disponíveis para tratamento). **5. Métodos de avaliação de impacto ambiental.** 5.1 Impacto ambiental, definição. 5.2 Métodos de diagnósticos. 5.4 Programa de monitoramento. 5.5 Índice de qualidade da água e do ar. 5.6 Índices de diversidade. 5.7 Índices de qualidade ambiental. **6. Controle de poluição atmosférica.** 6.1 Principais poluentes atmosféricos e fontes geradoras. 6.2 Impactos dos poluentes atmosféricos. 6.3 Operações e processos de controle. **7. Tratamento de efluentes.** 7.1 Tratamento de efluentes domésticos e tratamento de efluentes industriais. 7.2 Técnicas de minimização de carga poluidora.

b) Perito Criminal/Área 02 (Farmácia)

1. Análise Farmacêutica Extração e dosagem de princípios ativos de medicamentos 2. Farmacologia 2.1 Subdivisão da farmacologia 2.2 Formas farmacêuticas 2.3 Classificação das drogas 2.4 Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. 2.5 Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. 2.6 Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. 2.7 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos, álcoois alifáticos, anestésicos gerais, estimulantes do sistema nervoso central, neurolépticos, ansiolíticos, antidepressivos, opiáceos, alucinógenos, abuso de drogas, dependência, tolerância. **3 Toxicologia** 3.1 Classificação toxicológica 3.2 Toxicologia de: agrotóxicos (organofosforados, organoclorados, carbamatos e piretróides), raticidas, metais pesados e drogas ilícitas (depressores, estimulantes e perturbadores do Sistema Nervoso Central) 3.3 Monitorização ambiental e biológica **4. Imuno-hematologia** 4.1 Marcadores protéicos eritrocitários e não eritrocitários para tipagem. 4.2 Tipagem sanguínea direta e reversa. 4.3 Caráter secretor e não secretor. 4.4 Técnicas imuno-hematológicas por iniciação da aglutinação.

c) Perito Criminal/Área 03 (Química)

1 Físico Química: 1.1 Termodinâmica química, 1.2 Equilíbrio e cinética química, 1.3 Leis empíricas e mecanismos 1.4 Propriedade dos gases. **2 Química Geral e Inorgânica:** 2.1 Ligação química e estrutura molecular 2.2 Ácidos e bases 2.3 Química de ânions 2.4 Tabela periódica e Química dos elementos **3 Química Orgânica** 3.1 Química orgânica fundamental 3.2 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas 3.3 Grupos funcionais 3.4 Propriedades



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

físicas dos compostos orgânicos 3.5 Estereoquímica 3.6 Propriedades químicas dos compostos orgânicos 3.7 Estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. **4 Química analítica** 4.1 Química Analítica qualitativa 4.2 Química analítica quantitativa 4.3 Análise gravimétrica 4.4 Análise volumétrica **5. Análise Instrumental** 5.1 Técnicas Espectroscópicas (absorção molecular na região do infravermelho, visível e ultravioleta, absorção atômica, emissão atômica) 5.2 Métodos Cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta performance) 5.3 Espectrometria de massas.

d) Perito Criminal/Área 04 (Engenharia Civil)

1 Projeto e execução de edificações. 1.1 Estudos preliminares: limpeza do terreno, topografia e sondagem. 1.2 Terraplenagem e locação da obra. 1.3 Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 1.4 Fundações. 1.5 Escavações. 1.6 Contenção de taludes e escoramentos. 1.7 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 1.8 Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 1.9 Alvenarias e revestimentos. 1.10 Esquadrias. 1.11 Forros. 1.12 Pisos. 1.13 Coberturas. 1.14 Impermeabilização. 1.15 Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD). **2 Hidráulica e saneamento básico.** 2.1 Redes de água e esgoto. 2.2 Tratamento de água e esgoto. 2.3 Hidráulica aplicada e hidrologia. **3 Materiais de construção civil.** 3.1 Aglomerantes e agregados. 3.2 Materiais betuminosos. 3.3 Propriedades físicas e mecânicas. 3.4 Ensaaios. **4 Mecânica dos solos.** 4.1 Origem e formação dos solos: processos erosivos. 4.2 Índices físicos. 4.3 Caracterização e propriedades dos solos. 4.4 Pressões nos solos. 4.5 Prospeção geotécnica. 4.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 4.7 Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. 4.8 Resistência ao cisalhamento dos solos. 4.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. **5 Engenharia legal.** 5.1 NBR 13752. Pendas de engenharia na construção civil. 5.2 Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653. Avaliação de Imóveis Urbanos). 5.3 Fiscalização. 5.3.1 Ensaaios de recebimento da obra. 5.3.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 5.3.3 Controle de execução de obras e serviços. **6 Patologia das obras de engenharia civil.** 6.1 Patologia das fundações e alvenarias. 6.2 Patologia do concreto armado. 6.3 Patologia das obras de madeira. 6.4 Patologia das pinturas. 6.5 Patologias causadas pela umidade. 6.5.1 Infiltrações em telhados, lajes e coberturas. 6.5.2 Infiltrações em fundações, paredes e reservatórios. 6.6 Patologia de pavimentos.

e) Perito Criminal/Área 05 (Ciências Contábeis)

1 Contabilidade geral: Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **2 Normas contábeis aplicadas a fraude.** **3 Contabilidade comercial.** 3.1 Operações com mercadorias. 3.2 Estoques. 3.3 Impostos sobre compras e vendas. 3.4 Provisão para devedores duvidosos. 3.5 Folha de pagamento. 3.6 Operações comerciais e bancárias. **4 Custos.** 4.1 Avaliação de estoque. 4.2 Controle. 4.3 Sistemas de custos. **5 Contabilidade tributária.** 5.1 Imposto de renda pessoa jurídica. 5.2 Contribuição social sobre o lucro líquido. **6 Análise das demonstrações contábeis.** 6.1 Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. 6.2 Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido. **7 Auditoria.** 7.1 Normas profissionais do auditor independente. 7.2 Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes). **8**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Contabilidade pública. 8.1 Conceito, objeto e regime. 8.2 Campo de aplicação. 8.3 Legislação básica (Lei n. 4.320/1964 e Decreto n. 93.872/1 986). 8.4 Receita e despesa pública. 8.5 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 8.6 Plano de contas da administração federal. 8.7 Tabela de eventos. 8.8 SIAFI. 8.9 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais. **9 Administração financeira e orçamentária.** 9.1 Orçamento público. 9.2 O ciclo orçamentário. 9.3 Orçamento-programa. 9.4 Planejamento no orçamento-programa. 9.5 Orçamento na Constituição Federal. 9.6 Conceituação e classificação de receita pública. 9.7 Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. 9.8 Classificação de gastos públicos. 9.9 Tipos de créditos orçamentários. 9.10 Lei de Responsabilidade Fiscal. 9.11 Lei Complementar n. 101/2000. **10 Lei n. 8.666/1993.** 10.1 Licitações: Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 10.2 Contratos. 10.3 Conduta típica dos crimes previstos nessa lei. **11 Convênios** (LC 101/2000 e IN STN 01/1997 e alterações). **18 Matemática financeira.** 18.1 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 18.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 18.3 Rendas uniformes e variáveis. 18.4 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 18.5 Cálculo financeiro: custo real e efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimentos.

f) Perito Criminal/Área 06 (Ciências Biológicas)

1 Ecologia. 1.1 Ecologia de populações e comunidades. 1.2 Ecologia de paisagens. **2 Fauna.** 2.1 Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 2.2 Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. **3 Entomologia forense.** **4 Flora.** 4.1 Taxonomia vegetal. 4.2 Identificação de madeiras. 4.3 Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. **5 Noções de geoprocessamento de geoposicionamento.** **6 Monitoramento ambiental.** 6.1 Avaliação de impactos ambientais. 6.2 Valoração de danos ambientais. **7. Biogeografia.** **8. Biopirataria e tráfico de animais silvestres.**